

ATA N.º 17/2017

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
17 de agosto de 2017**

01 – ABERTURA -----

Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e a presença dos Vereadores, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. ----
O sr. Presidente da Câmara, enº Armando Silva Mourisco e a Vereadora, enª Maria João Monteiro Tavares, comunicaram que não poderiam estar presentes por motivo de férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, enº Armando Silva Mourisco e da Vereadora, enª Maria João Monteiro Tavares. ---
Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, a Vereadora, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

ENCONTRO INTERGERAÇÕES – presente no IV Encontro que se realizou no

lugar dos Ruivais, freguesia de Ferreiros de Tendais, no dia 5 de agosto. Louvou a organização do evento pela mais-valia socioeconómica do evento para aquela freguesia. -----

FOLK CINFÃES – Presente na Gala de Encerramento do Folk-Cinfães, no dia 6 de agosto, evento que dá mostra da interculturalidade reinante no Festival. Louvou o esforço e dedicação de todos os intervenientes na organização do mesmo. -----

PROJETO DOURO INLAND WATERWAY 2020 – Presente na reunião realizada, no dia 9 de agosto, na APDL, Régua, onde se apresentou a 3.ª fase do projeto que apesar da candidatura aprovada, não foi financiada por falta de verba. As normas de segurança na navegabilidade do Douro estão presentes no projeto. -----

HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES – Presente na cerimónia de homenagem, organizada pela Junta de Freguesia de Tendais, que também homenageou os presidentes de junta e da assembleia de freguesia eleitos a partir do 25 de abril, bem como aqueles que exerceram essa função noutras freguesias e são naturais da freguesia de Tendais. Louvou a junta de freguesia pela iniciativa. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO: - Informou que, acompanhada pelo Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, visitou as obras de “Requalificação da Escola de Valbom – S. Cristóvão”, tendo constatado a necessidade de execução de alguns trabalhos não contemplados no projeto inicial. -----

FESTIVAIS DE FOLCLORE: - Informou que esteve presente no festival de folclore do Rancho Folclórico de Santa Quitéria de Meridãos. -----

RECRIAÇÃO DA SAÍDA DO REBANHO: - Informou que participou na recriação do percurso feito pelo rebanho entre Meridãos e o São Pedro, promovida pela Associação de Baldios de Meridãos e Sá, contando cada vez mais esta atividade

com uma grande adesão de participantes naturais da freguesia e de outras localidades. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

ENCONTRO INTERGERAÇÕES:- No dia 5 de agosto, esteve presente na quarta edição do Encontro Intergerações. O evento aconteceu em Ruivais, no Largo da Nossa Senhora dos Milagres, um espaço renovado graças à intervenção efetuada, recentemente, pela Câmara de Cinfães. O convívio, a partilha de conhecimentos e vivências entre gerações marcaram esta atividade. -----

RECRIAÇÃO DA SAÍDA DO REBANHO: - Participou na recriação do percurso feito pelo rebanho entre Meridãos e o São Pedro, evento que possibilitou reviver tempos passados e constatar o agrado dos participantes nesta iniciativa. -----

ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018: - Desejou uma boa época desportiva aos diversos clubes do concelho, realçando o Clube Desportivo de Cinfães que inicia a competição, no próximo fim de semana, no Campeonato de Portugal e o Grupo Desportivo de Santiago de Piães que irá participar na Liga Amadora do Marco de Canaveses. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

ESPAÇOS ENVOLVENTES AO AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL: - Referiu que os espaços envolventes ao Auditório e Biblioteca Municipal deveriam merecer um tratamento adequado de forma a embelezar o local, considerando que é um espaço central da Vila de Cinfães. -----

O sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, esclareceu que ainda não foi feita a receção definitiva da obra, decorrendo também um processo jurídico que envolve o espaço, pelo que o Município apenas se tem limitado a limpar o mesmo. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS: - Referiu que alguns espaços junto às

estradas deveriam ser limpos com uma maior frequência e colocados recetáculos para o lixo, nomeadamente na zona da Barragem de Carrapatelo e junto à “Fonte Fria” na Serra de Montemuro. Embora este último local seja da responsabilidade da “Infraestruturas de Portugal”, sugeriu que a Junta de Freguesia de Tendais, pelo menos uma vez por semana procedesse à limpeza do local. -----

O sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, esclareceu que as bermas das estradas nacionais e as camarárias estão a ser limpas. No tocante à “Fonte Fria”, apesar da sensibilização e limpeza efetuada pelo Município, verifica-se uma falta de civismo gritante. -----

FONTENÁRIOS: - Questionou sobre a responsabilidade pela execução das análises das águas que abastecem os fontenários existentes um pouco por todo o concelho, considerando que agora têm sido colocadas placas com os dizeres “água não controlada”. -----

O sr. Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues, esclareceu que a responsabilidade pertence às Juntas de Freguesias, no entanto já solicitou a estas autarquias locais uma listagem dos fontenários existentes em cada uma com o intuito de mandar fazer análises aos mais importantes. -----

03 – CÂMARA -----

03.4 – TAXAS E LICENÇAS-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DE TAXAS NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 26.º DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS (RLCTM) E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013:- Leonel Moreira da Silva, residente na Rua de Santo António, número 61, concelho da Trofa, portador do CC n.º 11000471, com o NIF n.º 215554620, com os CAE - 01240, 01251 e 01252, solicitou a isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de construção de um

armazém e vedação - instalação agrícola, destinado a apoio à atividade agrícola, no que concerne ao processo **LE-EDI 74/2015**, sito no Lugar do Souto do Rio, freguesia de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O projeto de caráter agrícola possui a descrição, constante do pedido apresentado pelo requerente, que agora se transcreve: *“pomar de cerejas (3000 mil pés), pomar (souto) castanheiros (300 pés) e arvores de fruto (200 pés)”* -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de caráter agrícola, que visa a produção de cerejas, castanhas e outros frutos, conexo com o pedido de licenciamento LE-EDI n.º 74/2015, com emissão do alvará de construção n.º 13/2017 de 27/02/2017, válido até 27/02/2018, para construção de um armazém e muro de vedação, cuja concretização contribuirá para o desenvolvimento e fortalecimento da economia local, para a diversificação de atividades económicas da região, criará 3 postos de trabalho a tempo inteiro e 10 sazonais, revestindo interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais, conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artº 26º do

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

EDIFICAÇÃO DE MONUMENTO – CIM TÂMEGA E SOUSA: - Presente o protocolo que tem em vista a Edificação de Monumento que represente simbolicamente a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa com os onze municípios, a levar a efeito na rotunda de dá acesso à A4 e A11 pela variante à EN 221. -----

A obra tem um custo estimado de € 75.000,00, devendo cada município suportar o custo de € 6.818,18. -----

Foi deliberado, por unanimidade, celebrar o protocolo com a CIM e assumir os respetivos encargos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA MATRIZ DE TENDAIS: - A Junta de Freguesia de Tendais solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da zona envolvente à Igreja Matriz de Tendais. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas da zona envolvente à Igreja Matriz de Tendais a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----

- Envolvente à Igreja Matriz de Tendais – Quinhão- 850,00m2, correspondente a 170,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----

No total serão necessárias 170,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 5.750,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES -
ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO MATERIAL DA RESERVA ECOLÓGICA
NACIONAL (REN) PUBLICADA NO AVISO 8928/2017, DE 8 DE AGOSTO:**

Presente a seguinte informação do Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares: -----

“Considerando a publicação do Aviso n.º 8928/2017, de 8 de agosto, que aprova a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Cinfães no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal é necessário proceder à alteração da referida delimitação de modo a refletir a proposta de REN que mereceu parecer favorável por parte da CCDRN, conforme ofício n.º INF_DOGET_PA_8369/2016, Proc. N.º REN_19/2016 de 11 de Novembro de 2016 e a qual posteriormente foi ligeiramente retificada e foi presente à reunião da Comissão Consultiva. -----

Face ao exposto e tendo em consideração a instrução do processo de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) no âmbito do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, deve a Câmara Municipal emitir uma Declaração na qual informa que no seguimento da publicação do Aviso n.º 8928/2017, de 8 de agosto, que aprova a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Cinfães e considerando a proposta da Revisão do Plano Diretor Municipal é necessário proceder à alteração da referida delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN).” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir a respetiva declaração de acordo com a

informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE “QUINTA DO PAÇO DA SERRANA”: - O júri do procedimento do concurso público para a celebração de Contrato para Constituição do Direito de Superfície “Quinta do Paço da Serrana”, em face da análise às propostas apresentadas pelos concorrentes verificaram que, de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 14º do Programa de Procedimento, as propostas deverão ser constituídas, entre outros, por um Plano de Negócios, para o período de duração do direito de superfície, incluindo obrigatoriamente, os elementos referidos nas alíneas a) a e), bem como um modelo financeiro. -----

Como nenhum dos elementos que compõem o júri detém formação e/ou experiência nesta área de atividade, solicitaram a designação de um perito ou consultor para apoiar o júri no exercício das suas funções, mais concretamente, na análise dos documentos apresentados pelos concorrentes. -----

O sr. Presidente despachou no sentido de se proceder à consulta do ROC em exercício no Município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA CONSELHEIRO MARTINS DE CARVALHO E RUA SANTA BÁRBARA: -

Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, (Cátia Soraia Martins Ferreira – técnico da empresa GRAL) para aprovação, apresentado pela empresa A. Malheiros Lda, referente à empreitada acima indicada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04.6 – DIVERSOS -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS DO LUGAR DE LAVADOURO – S.

CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - A Empresa Socorpena solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Consolidação de Escarpas no lugar de Lavadouro - S. Cristóvão de Nogueira” em 60 dias, pelo facto de ter surgido um problema na aquisição de materiais necessários à conclusão da obra uma vez que a fábrica se encontra encerrada durante o mês de agosto. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de "Consolidação de Escarpas no lugar de Lavadouro - S. Cristóvão de Nogueira". Face à dificuldade em aquisição dos materiais necessários para a conclusão da empreitada neste período do ano, conforme descrito pela empresa, verifica-se que tal situação acarretara atrasos de execução de obra, pelo que, se considera ajustado o pedido de prorrogação solicitado por um prazo máximo de 60 dias.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO DO ESCAMARÃO: - O júri do

procedimento apresentou uma informação do seguinte teor: -----

“Analisadas a Lista de Erros e Omissões apresentada por um interessado dentro do prazo previsto no n.º 4.1 do Programa de Procedimento, que foram disponibilizadas na plataforma eletrónica VortalGOV, notificando-se os interessados, o Júri do procedimento, nomeado em 06 de julho de 2017, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

ERROS E OMISSÕES -----

Artigo 3.15 – Correção: *Fornecimento e aplicação de lajeado na praça e envolvente em granito amarelo serrado, com acabamento a pico grosso com 8 cm de espessura, com comprimento e largura variável, aplicados com a esteretomina de acordo com pormenores e projeto, separadas por barra de inox, incluindo todos os trabalhos de fixação, o assentamento deve ser perfeitamente desempenado, assente em argamassa, sobre fundação de betão C16/20 com 0,10m de espessura e com sub-fundação de brita 11,2/22,4 mm, em camada de 0,12m de espessura cada após compactação. 170 m2.* -----

Artigo 3.16 – Correção: *Apresenta-se desenho com pormenor construtivo.* -----

Artigo 3.2.1 – Correção: *Apresenta-se o desenho com a indicação dos muros de suporte a construir.* -----

Artigo 3.2.2.3 – Alteração: *Apresenta-se a medição para os paramentos verticais, quantificada por m2 - 32,50 m2* -----

Artigo 5.4 - Correção: *Apresenta-se desenho com o pormenor da guarda de segurança do tipo III.* -----

Artigo 6.2 – Correção: *Coreto Sul.* -----

Artigo 6.2.4.1 – Correção: *Reabilitação das portas e da estrutura de fixação existente em ferro, devidamente tratado e pintado com esmalte tipo "cinza aço Z 294 da Cin" , inclui os trabalhos de remoção e recolocação, bem como de qualquer trabalho de correção do seu estado de conservação.* -----

Artigo 7.2.1 – Alteração: *Medição – 90 ml* -----

Artigo 7.2.2.1 – Alteração: *Medição – 840 ml* -----

Artigo 7.3.2.3 – Alteração: *Medição – 465 ml* -----

Artigo 7.3.3.2 – Alteração: *Medição – 12 un* -----

Artigo 7.3.3.3 – Alteração: *Medição – 16 un* -----

Artigo 7.3.4 – Alteração: Medição – 10 un -----

Artigo 7.3.5 – Alteração: Medição – 7 un -----

Artigo 7.3.6.2 – Alteração: Medição – 12 un -----

Artigo 7.3.6.3 – Alteração: Medição – 16 un -----

Artigo 7.3.7 – Alteração: Medição – 10 un -----

Artigo 7.3.8 – Alteração: Medição – 4 un -----

Os demais erros e omissões apresentados pelos interessados não foram aceites pelo Júri do Procedimento. -----

*A aceitação dos erros e omissões implica um acréscimo ao Preço Base no valor de 5.592,00 €, referente ao contrato do Município, que passa a ter o valor de 448.996,29€, mantendo-se o valor de 71.000,00€ para o contrato de empreitada da empresa **Aguas do Norte, S.A.**, sendo deste modo o valor base global da empreitada no montante de 519.996,29 € (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). ----*

*Atendendo a que o prazo fixado para apresentação das propostas está suspenso desde o termo do quinto sexto daquele prazo (7 de agosto de 2017) até à publicação de aceitação de erros e omissões (presente data), deverá reiniciar-se nesta data a contagem do prazo, com um acréscimo de 5 dias, o que implica que as propostas dos concorrentes devem ser apresentadas até às **16:00 do dia 16 de agosto de 2017.***

Esta decisão vai ser publicitada na plataforma eletrónica VortalGOV e ser junta às peças do Procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo notificados de imediato todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 61.º do CCP.” -----

Face a esta informação o sr. Presidente, exarou o seguinte despacho: -----

Armando Silva Mourisco, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do

Procedimento de 10 de agosto de 2017, o seguinte: -----

- A Aceitação Parcial das Listas de Erros e Omissões, implica um acréscimo ao preço base no valor de 5.592,00€, referente ao contrato do Município, que passa a ter o valor de 448.996,29€, mantendo-se o valor de 71.000,00€ para o contrato de empreitada da empresa Aguas do Norte, S.A., sendo deste modo o valor base global da empreitada no montante de 519.996,29 Euros (acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor). -----

***Determino ainda** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 17 de agosto de 2017, nos termos e para efeitos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO: -

Presente uma informação do Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, do seguinte teor: -----

“A - Da justificação da alteração do objeto do contrato -----

A 2 de Fevereiro de 2017 foi adjudicada, no seguimento de concurso público, à empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, a empreitada referida em assunto, pelo valor de 166.514,60€. -----

Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correção é necessária para garantir o correta conclusão da obra. -----

As vicissitudes são as seguintes: -----

- *A reparação e envernizamento do pavimento das salas de aula, torna-se indispensável, para garantir um melhor acabamento e qualificação do trabalho executado; – Resultante da necessidade de proceder a trabalhos de manutenção e qualificação do pavimento das salas de aula. -----*
- *Condução de águas pluviais até á linha de água existente após o polidesportivo; – Resultante da necessidade de proceder à ligação do coletor de águas pluviais até á linha de água. -----*
- *Execução de rampa para pessoas com mobilidade condicionada. – Resultante da necessidade de estabelecer em todo o perímetro envolvente do edifício de um percurso destinado a pessoas com mobilidade condicionada. -----*
- *Fornecimento e instalação de esquentador, incluindo ligações e os acessórios necessários. – Resultante da necessidade de existir um ponto de água quente, junto à sala da pré-primária para higiene dos serviços. -----*
- *Fornecimento e colocação de 2 prateleiras na sala do pré-primário. – Resultante da necessidade de guardar os bens pessoas dos alunos. -----*
- *Fornecimento e aplicação de pavimento flutuante de madeira na sala de professores, incluindo aplicação de rodapé e remoção do pavimento existente. – Resultante da necessidade de substituir o pavimento de soalho existente, que se encontra muito degradado. -----*
- *Fornecimento e instalação de porta interior em madeira folheada de batente igual às existentes, com rasgo, ferragens, vidros e roda cadeiras. – Resultante da necessidade de substituir portas interiores que não ofereciam condições de recuperação. -----*
- *Execução e instalação de armários em MDF lacado branco com as dimensões de 2.00*0.90*0,60m, constituído por duas portas de abrir com um a prateleira a meio, incluindo banca de um pio com escorredor e torneira, aros, guarnições, ferragens e*

acabamentos finais. – Resultante da necessidade de aplicação de mais um armário relativo ao definido em projeto. -----

- Fornecimento e aplicação de chapas em inox para reforço de portas interiores existentes. – Resultante da necessidade de proteger a base das portas interiores, que foram objeto de recuperação. -----

- Aplicação de Fechaduras do tipo "sofi" tubular Chave /botão com a referencia 8704. – Resultante da necessidade de aplicação de mais uma fechadura, relativo ao definido em projeto. -----

- Recuperação do rodapé de madeira envolvente ao espaço polivalente interior. – Resultante da necessidade de recuperação do rodapé existente, face à alteração do revestimento do pavimento deste compartimento. -----

- Fornecimento e aplicação de azulejo na cozinha, incluindo abertura de roços para tubagem de águas e esgotos, reparação e substituição das mesmas infraestruturas. – Resultante da necessidade de melhorar o revestimento da parede interior da cozinha, bem como, a revisão das infraestruturas deste compartimento. -----

- Fornecimento e aplicação de mosaico hidráulico na cozinha. – Resultante da necessidade de execução do revestimento do pavimento no local onde existiam os antigos armários. -----

- Fornecimento e colocação de pavimentos em pavê de cimento, assente em gravilha fina, com cobertura em goma de cimento, incluindo todos os trabalhos para um perfeito assentamento. – Resultante da necessidade de alteração do pavimento de cubos de granito, para uma solução mais regular e cómoda no pavimento da zona de recreio letivo. -----

- Demolição e transporte a vazadouro do espaço envolvente ao parque infantil, incluindo a execução de delimitação do parque em guia de cimento, assente sobre camada de fundação. – Resultante da necessidade de retificar o espaço que

delimita o parque infantil. -----

- *Alteração das dimensões e características dos equipamentos da cozinha, em função das dimensões de obra e necessidades de utilização do edifício. – Resultante da necessidade de proceder a ajustes de dimensões e funcionalidades dos equipamentos.* -----

- *Demolição e transporte a vazadouro da bancada da cozinha. – Resultante da necessidade de demolir as bancadas e apoios existentes no interior da cozinha, para aplicação de novos equipamentos.* -----

Para a correção das vicissitudes acima identificadas é necessário proceder a trabalhos a mais e ao suprimento de erros e omissões do projecto, bem como a trabalhos a menos. -----

Assim, será necessário proceder aos trabalhos listados no Anexo I e à supressão dos trabalhos listados no Anexo II a esta informação e que a seguir se apresentam de forma sucinta: -----

- *Fornecimento e colocação de pavimentos em cubos de granito com as dimensões de 11 x 11 x 11 cm, assente em gravilha fina, com cobertura em goma de cimento, incluindo todos os trabalhos para um perfeito assentamento, de acordo com projeto. – Resultante da execução de parte dos percursos envolventes ao edifício em pavê de cimento.* -----

- *Execução de base de betão para parque infantil, com 0,15m de abertura de caixa, com 0,08m de gravilha e 0,07 de betão. – Parte da base de betão já se encontrava executada.* -----

- *Execução de telas finais das instalações elétricas realizadas em obra. – Este trabalho não foi realizado.* -----

Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados pode ser separado, técnica ou economicamente, do objecto do contrato, considerando que, da interrupção dos

trabalhos resultará agravamentos da despesa. -----

Os trabalhos necessários a suprimir as vicissitudes da obra são considerados imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---

B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos -----

Face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, foi solicitado preço ao adjudicatário, relativamente àqueles cuja espécie ou quantidade não estava prevista na lista de preços unitários inicial. -----

Tendo a empreitada sido adjudicada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários foram aplicados às quantidades não previstas, tendo sido necessária a apresentação de preços novos, para os trabalhos cuja espécie não estava prevista naquela lista de preços. -----

*A Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, apresentou um valor de **11.934,80€**, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos, correspondente a **7,16%** do valor da empreitada, conforme mapa de trabalhos apresentado pela empresa e que se anexa à presente informação como Anexo III; ---*

*Atendendo a que se verifica um montante de trabalhos a mais correspondente a **7,16%** do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----*

*Os trabalhos suprimidos – referidos no Anexo II – da presente informação atingem o montante de **2.870,00€**, sendo o saldo global da empreitada no valor de 175.579,40€, pelo que não haverá de indemnizar o empreiteiro nos termos do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----*

Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, al. a), e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----

- A aprovação dos trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões apresentadas no Anexo I da presente informação; -----

- A supressão de trabalhos apresentada no Anexo II; -----
- Os novos preços unitários identificados no Anexo III, que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.” –

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

07.6 – DIVERSOS -----

CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PELOS ESTABLECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO E SERVIÇO DE REFEITÓRIO:

- Em virtude da apresentação de impugnação administrativa, no âmbito do concurso público para "Confeção e distribuição das refeições, pelos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º CEB", e nos termos do disposto no art. 273º do C.C.P., o Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 10-08-2017 procedeu à decisão de notificação para audiência dos contra-interessados. --
Sendo esta uma competência do órgão executivo, remete-se a referida decisão para ratificação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.5 – DIVERSOS -----

REABILITAÇÃO DA SEDE DE ASSOCIAÇÃO: - A Associação do Património Cultural e Social de Soutelo – Tendais solicita a concessão de um apoio para a realização das obras de reabilitação da sede da Associação. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de comparticipação para aquisição de diversos materiais de construção, para execução de obras de beneficiação do edifício sede da Associação do Património Cultural e Social de Soutelo - Tendais. -----

Após consulta de mercado realizada pelos Serviços de Aprovisionamento, informo que, o orçamento obtido para os materiais que constam do pedido formulado pela Associação, importam no montante de 2.520,80€, com o valor do IVA já incluído.”

O sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); Tratando-se de uma associação que desenvolve um trabalho de proximidade na freguesia de Tendais, em plena serra do Montemuro, de combate ao isolamento e solidão, contribuindo para o bem estar da população, para a sua fixação e contribuindo para um envelhecimento ativo e promovendo convívios e aprendizagens intergeracionais, objetivos estes também do município. Considerando que para o desenvolvimento das atividades é imprescindível a existência de uma sede com condições aceitáveis, proponho que a câmara delibere:

-A celebração de protocolo de apoio, fornecendo os materiais até ao valor de

2.520,80 euros, IVA incluído (conforme informação dos serviços) -----

- *Devem os serviços técnicos da Câmara Municipal de Cinfães acompanhar a execução dos respetivos trabalhos.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.1 – PARQUES DE CAMPISMO -----

PARQUE RURAL DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE MOURILHE: -

Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, (Cátia Soraia Martins Ferreira – técnico da empresa GRAL) para aprovação, apresentado pela empresa MJFT – Construções Unipessoal, Lda. referente à empreitada acima indicada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

DESPORTIVO DE NESPEREIRA: - A Empresa BRACARABUILD –

Engenharia e Construção Lda, solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Construção do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira” em 31 dias, com conclusão prevista para 31/08/2017. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

“Da análise do pedido de prorrogação relativo à empreitada de “Construção do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira” solicitado pelo adjudicatário informa-se que considerando o desenvolvimento dos trabalhos e o aproximar do inicio do ano letivo a prorrogação graciosa afigura-se como

indispensável para a conclusão da empreitada.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 31 dias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

11- ACCÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO 29

- INCLUSÃO ATIVA DE POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E OU

INCAPACIDADE: - Presente o protocolo celebrado entre o Município de Cinfães e a empresa Urbe – Consultores Associados, Lda, no âmbito da candidatura, apresentada pela referida empresa, à Tipologia de Intervenção 29 – Inclusão Ativa de População com Deficiência e ou incapacidade. -----

O protocolo tem por objetivo o estabelecimento de uma efetiva parceria tendo em vista: -----

- Promover ações que possibilitem a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais, tendo por vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade, orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho; -----

- Dotar as pessoas com deficiências e incapacidade dos conhecimentos e competências necessárias à obtenção de uma qualificação, que lhes permita exercer uma atividade profissional no mercado de trabalho, manter o emprego e progredir profissionalmente de forma sustentada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar a celebração do protocolo. -----

11.4 – DIVERSOS -----

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA: - O Centro Social e Bem Estar

de Oliveira do Douro solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias para prestação de serviço de apoio domiciliário, cujo custo sem IVA é de € 10.543,08. -----

Tendo em conta a importância e trabalho da instituição no seio onde se insere, bem como toda a sua atividade e de acordo com os apoios prestados para este tipo de investimento, o Sr. Presidente da Câmara propõe a atribuição de 20% do valor de aquisição sem iva, uma vez que o mesmo pode ser recuperado pela mesma. Assim o valor a atribuir é de € 2.108,61, segundo os procedimentos legais já adotados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 2.108,61 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 186/2001 EM NOME DE AVELINO MANUEL

CARDOSO-CADUCIDADE DE LICENÇA (INTENÇÃO): - O requerente através do registo GSE: 8081/2017, de 28/07/2017, requereu a emissão de declaração de caducidade relativa ao processo de obras n.º 186/2001. -----

Após análise do pedido, os serviços informaram o seguinte: -----

a) Considerando que não requereram a emissão do alvará relativo ao processo 186/2001 e que entretanto procederam à apresentação de um novo processo (LE EDI 22/2017 - Construção de uma habitação), e como não executaram qualquer tipo de edificação no local ao abrigo desta mesma licença, deve ser declarada a caducidade da licença de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

b) Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, a caducidade é

declarada pela Câmara Municipal, precedida de audiência prévia do interessado, devendo ser fixado para o efeito, o prazo de 30 (trinta) dias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS ENVOLVENTES DO ESTÁDIO

MUNICIPAL: - Na sequência do pedido da empresa M. dos Santos & Companhia, S.A. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do CCP, é presente o auto de receção definitiva realizada em 13/07/2017, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. --

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----